

PL → 4283/2012

Altera o art. 39 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para determinar que o tempo de serviço como segurado especial será considerado como tempo de contribuição para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, na forma que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

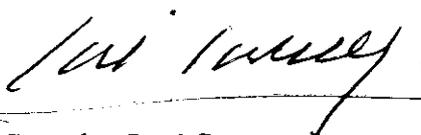
Art. 1º O art. 39 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como §1º:

“Art. 39.

.....
§ 2º O tempo de serviço como segurado especial será considerado como tempo de contribuição para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, até o limite de 25 (vinte e cinco) anos para a mulher e de 30 (trinta) anos para o homem, limitado o benefício ao valor de 1 (um) salário-mínimo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 07 de agosto de 2012.



Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Altera o art. 39 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para determinar que o tempo de serviço como segurado especial será considerado como tempo de contribuição para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, na forma que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

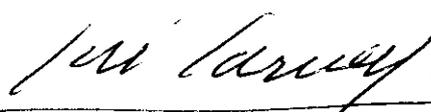
Art. 1º O art. 39 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como §1º:

“Art. 39.

.....
§ 2º O tempo de serviço como segurado especial será considerado como tempo de contribuição para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, até o limite de 25 (vinte e cinco) anos para a mulher e de 30 (trinta) anos para o homem, limitado o benefício ao valor de 1 (um) salário-mínimo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 07 de agosto de 2012.



Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal